

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO E COMARCA DE XAXIM TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

Livro 221  
Folha 267

**1º TRASLADO**

João Almir Sagaz Melo  
Tabelião

Noeli Cerutti Valentini  
Tabeliã Substituta

Escritura Pública de Doação protocolada sob o nº 05597 em data de 12/09/2011

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Lediane Chiodi  
Escritura Pública  
XAXIM - SC

### ESCRITURA PÚBLICA na forma abaixo:

SAIBAM todos quantos esta Escritura Pública virem que, aos doze (12) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e onze (2011), neste Tabelionato de Notas, sito na Avenida Luiz Lunardi, nº811, Sala 105, Galeria Lunardi, Centro, neste Município e Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, perante mim, João Almir Sagaz Melo - Tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber, de um lado como outorgante doador, **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº82.854.670/0001-30, estabelecido na Rua Rui Barbosa, nº347, Centro, Xaxim/SC, pelo Prefeito Municipal, GILSON LUIZ VICENZI, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº4.692.090-SESP/SC, emitida em 01/07/1999 e inscrito no CPF nº319.816.319-68, residente e domiciliado na Rua Silvío Lunardi, nº1055, Centro, Xaxim/SC, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº2.690/03, de 12 de novembro de 2003 e na Lei Municipal nº3.406/09, de 19 de novembro de 2009. De outro lado como outorgada donatária, **ISABEL ALVES CASEMIRO**, brasileira, solteira, do lar, filha de Pedro Alves Casemiro e Francisca Alves Casemiro, nascida em 26/09/1981, Certidão de Nascimento nº106948-01-55-1988-1-00002-031-0001331-17, no Ofício do Registro Civil de Lajeado Grande/SC, portadora da cédula de identidade RG nº4.035.161-SESPDC/SC, emitida em 11/08/2010 e inscrita no CPF nº052.645.849-66, residente e domiciliada na Rua Francisco Fontana, nº98, Bairro Santa Terezinha, Xaxim/SC. Reconhecidos como os próprios, à vista dos documentos que me foram apresentados, pessoas juridicamente capazes, do que dou fé. Pelo outorgante doador me foi dito que é senhor, legítimo possuidor e proprietário do seguinte imóvel: **Lote Urbano nº07, da Quadra nº179**, Loteamento Santa Terezinha, Xaxim, Santa Catarina, **com a área superficial de 192,40m²**, com as seguintes confrontações, ao Norte: com o lote nº05 e parte do lote nº06, com 19,50 metros; ao Sul: com os lotes nº14 e 15, com 18,98 metros; ao Leste: com o lote nº08, com 10,00 metros; ao Oeste: com a Rua Francisco Fontana, com 10,00 metros. Cadastro Imobiliário nº7278. **Matrícula nº17.079**, do Registro de Imóveis de Xaxim/SC. Avaliado pelas partes em R\$2.000,00 (dois mil reais). Declara o outorgante doador que dito imóvel encontra-se livre e desembaraçado de ônus reais e de ações reais e pessoais reipersecutórias, sob pena de responsabilidade civil e criminal. Desta forma vem, pela presente escritura e na melhor forma de direito, doar, como de fato doado tem, à outorgada donatária, com **cláusula de reversão** estabelecida no Artigo 4º da Lei Municipal nº2.690/03, modificada pela Lei Municipal nº3.406/09, a seguir transcrita: **Art. 4º. Na escritura pública de cada família mutuaría, constará o termo de compromisso de que o imóvel será usado exclusivamente para fins de moradia do mutuário e sua família e ficará gravada cláusula de reversão em favor do Município, caso o mutuário mudar a finalidade ou alienar o imóvel, no prazo de 02 (dois) anos. Assim desde já cede e transfere, gratuitamente, todo direito, domínio, ação e posse que exercia sobre o imóvel ora doado, havendo desde já por empossada no mesmo, obrigando-se a fazer esta doação boa, firme e valiosa, dando-lhe plena quitação. Para efeitos fiscais, atribui-se à presente doação o valor R\$2.000,00 (dois mil reais),**

VALIDO EM TODO O  
TERITÓRIO NACIONAL  
SEMENDAS/OUASURAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL